

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.611, DE 12 DE ABRIL DE 2004.

“Dispõe sobre denominação de via pública, na forma que menciona”.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “**JOSÉ FRANCISCO ARNAUD**”, a viela da Rua projetada localizada na Vila Pontilhão, com início na rua Dr. Clóvis Hardman e término em frente a propriedade de Antonio Xavier de Oliveira, nesta cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente no Bairro Pontilhão, onde morou por muitos anos, sendo querido por todos, homem probo, cristão e dedicado.

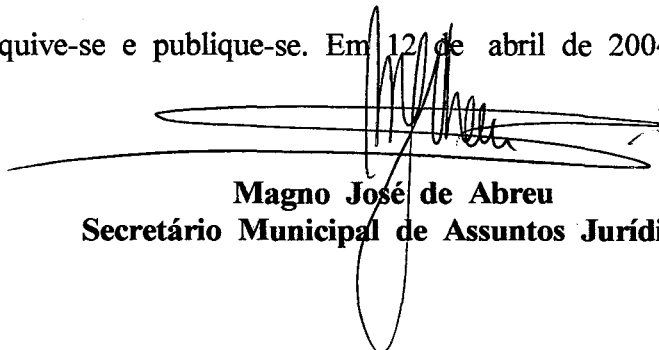
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de abril de 2004.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, archive-se e publique-se. Em 12 de abril de 2004.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos